

SINDICATO DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DES-
PORTO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEADESP

Com base nos critérios exigidos no Edital de Chamamento Público nº 018/SEME/2021, segue a habilitação e classificação da entidade proponente:

SINDICATO DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DES-
PORTO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SEADESP – 46 PONTOS
6019.2017/0000746-7

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SEME/DGEE (050784047, 054722289) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (054715385), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-
-GAB/2020, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência contratual por 1 (um) mês e 10 (dez) dias , a partir do dia 11/11/2021, do Contrato nº 021/SEME/2020 (031760213), com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, celebrado com a empresa Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI, CNPJ nº 26.886.266/0001-77, no valor total valor total de R\$ 4.312.704,68 (Quatro Milhões e Trezentos e Doze Mil e Setecentos e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho à empresa supracitada, no valor acima mencionado, onerando a dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 63.242/2021 (054691266).

6019.2017/0000746-7

Despacho Rerratificação

I – À vista dos elementos constantes do presente, RETIFICO o Despacho Autorizatório em SEI! (051723410) de acordo com o contido em SEI!!(051643195 e 051677069).

Onde se lê: “a prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias”

Leia-se: “a prorrogação do prazo de vigência contratual por 2 (dois) meses”

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SEI Nº: 6024.2021/0007470-3

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - Mooca

Edital nº: 141/SMADS/2021

Tipologia do Serviço Socioassistencial: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - Modalidade de serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS

Capacidade: 120 sendo 100 vagas masculinas e 20 vagas femininas

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01 (uma)

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/11/2021 às 10horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 03 (Três)

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 10/11/2021), a saber:

Andre Katsuyoshi Misaka, RF: 823.557.1

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Priscila Marcandalli, RF: 850.617.5

Titular da Comissão de Seleção

Ana Paula Pimentel Michel - RF: 671.503.6

Titular da Comissão de Seleção

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Ana Paula Pimentel Michel - RF: 671.503.6

A abertura da sessão pública foi feita pelo Sr Andre Katsuyoshi Misaka, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzido pelo mesmo.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se 03 (três) pessoas na SAS Mooca, situada à Rua Henrique Sertório, n.º 175 - Bairro Tatupapé, em Sessão Pública para atendimento ao disposto no Artigo 23 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, tendo em vista o recebimento de 03 (três) propostas para o objeto do Edital citado na inicial. O credenciamento dos/as participantes ocorreu das 9h30' às 10 horas. A abertura oficial foi realizada pela Presidente da Comissão de Seleção, que procedeu ao início dos trabalhos. A SAS Mooca, aqui representando a SMADS, está reunida para realizar a Sessão Pública referente ao Edital n.º 141/SMADS/2021, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 11/09/2021, o qual ofertou o serviço socioassistencial de tipologia CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - Modalidade de serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS, com a capacidade de atendimento de 120 sendo 100 vagas masculinas e 20 vagas femininas, no Distrito Brás.

As organizações interessadas na parceria público-privada com esta Pasta ofereceram propostas até o dia 28/10/2021. Para este Edital, a Comissão de Seleção recebeu tempestivamente 01 (uma) proposta ofertada pela Organização da Sociedade Civil (OSCs): Associação Beneficente Caminho de Luz - ABECAL, CNPJ: 05.000.703/0001-33. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designada conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 10/11/2021, vindo a ser: Titulares - Andre Katsuyoshi Misaka, RF: 823.557.1, endereço eletrônico institucional: amisaka@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo; Priscila Marcandalli, RF: 850.617.5, endereço eletrônico institucional: pmarcandalli@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo; Ana Paula Pimentel Michel, RF: 671.503.6, endereço eletrônico institucional: amichel@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo. Ficou como Presidente da Comissão o primeiro nomeado. Registra-se que não houve a presença de representantes do COMAS e de outros Conselhos de Direitos. Após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade do envelope e em seguida, aberto e conferida a documentação nele contido, tornando assim público o recebimento de proposta. Envelope 1 Associação Beneficente Caminho de Luz - ABECAL. Documentos contidos no envelope: Plano de Trabalho, comprovante de matrícula em SMADS, CE-BAS e experiência. Não houve a presença de representantes da OSC. Fica declarado que o extrato desta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a esta Sessão Pública e com publicação no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato e que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento das propostas apresentadas, observando os critérios descritos no Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta vencedora e publicará o resultado em lista classificatória no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a Sessão Pública foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Ana Paula Pimentel Michel, RF: 671.503.6 e seguiu assinada pelos membros da Comissão de Seleção, presidentes ou representantes das OSCs proponentes e demais participantes.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Andre Katsuyoshi Misaka, RF: 823.557.1

Titular da Comissão de Seleção: Priscila Marcandalli, RF: 850.617.5

Titular da Comissão de Seleção: Ana Paula Pimentel Michel - RF: 671.503.6

**SEI 6024.2018/0010928-5 – NOTIFICAÇÃO
POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PAR-
CIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS /JÁ

Nome da OSC: Aldeia do Futuro – Associação para a Melhoria da Condição da População Carente
Nome Fantasia: CEDESP Aldeia do futuro
Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: CCA

Edital: 132/SMADS/2014
Nº do Processo de Celebração: 6024.2018/0010928-5
Nº do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0005941-5

Termo de Colaboração: 186/SMADS/2014
Nome do Gestor da Parceria: Carina Moreira Medeiros
R.F do Gestor da Parceria: 823.538.4

Data da Publicação no DOC da designação do gestor da parceria: 30.05.2019

Período: 3º semestre – 01.03.2019 a 31.08.20

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO GESTOR DE PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da instrução normativa 03/SMADS/2018, esta comissão de monitoramento e avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27.08.19 pág. 52, delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS:**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme relatório da gestora de parceria no que se refere aos ajustes financeiros mensais a OSC, apresentou irregularidades que fere a Instrução Normativa 03/SMADS/18, artigos 97 “As OSCs deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas e comprovantes fiscais ou recibos oficialmente aceitos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC ou de filial, se for o caso, e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas” , Artigo 73 parágrafo 4º - “Somente poderão ser feitos pagamentos em espécie ou em cheque se previsto inicialmente no Plano de Trabalho e se justificada a impossibilidade física de o pagamento acontecer mediante transferência eletrônica”. Foi ainda constatado pela gestora da parceria e NGAf – Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira da SAS apresentação de notas fiscais em duplicidade, ou seja, mesmas notas em parcerias distintas. Em função das irregularidades apresentadas foram devolvidos aos cofres públicos o valor de R\$ 1.543,47 – (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos). Foi solicitado à OSC relatório final de execução financeira e o mesmo encontram-se devidamente assinado pelo presidente e por um contador. Considerando os fatos apurados pela gestora de parceria e responsável pelas atribuições financeiras da SAS Jabaquara, considerando Capítulo XI – artigo 141 da IN 03/SMADS/18, termo de colaboração – clausula décima terceira a OSC foi ADVERTIDA conforme publicação em DOC de 11.05.21. Assim sendo, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação entende que as irregularidades foram sanadas, porém ressalta a urgência da OSC - ALDEIA DO FUTURO – ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIA DA POPULAÇÃO CARENTE se adequar a legislação vigente.

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”. Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento “ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros”. O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional”.

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 04 de novembro de 2021.
Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Maria Aparecida Alves – RF 476.617.2
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Lucia Helena C. Fernandes – RF 777.668.3
Comissão de Monitoramento e Avaliação

**SEI 6024.2018/0010928-5 – NOTIFICAÇÃO
POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PAR-
CIAL/FINAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓ-
RIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS /JÁ

Nome da OSC: Aldeia do Futuro – Associação para a Melhoria da Condição da População Carente
Nome Fantasia: CEDESP Aldeia do futuro
Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: CCA

Edital: 132/SMADS/2014
Nº do Processo de Celebração: 6024.2018/0010928-5
Nº do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0005941-5

Termo de Colaboração: 186/SMADS/2014
Nome do Gestor da Parceria: Carina Moreira Medeiros
R.F do Gestor da Parceria: 823.538.4

Data da Publicação no DOC da designação do gestor da parceria: 30.05.2019

Período: 4º Semestre/Final: 01.09/2019 a 27.10.2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO GESTOR DE PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da instrução normativa 03/SMADS/2018, esta comissão de monitoramento e avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27.08.19 pág. 52 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 4º Semestre/FINAL :**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 peda-

goga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”. Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento “ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros”. O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional”.

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.
Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Maria Aparecida Alves – RF 476.617.2
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Lucia Helena C. Fernandes – RF 777.668.3

**6024.2018/0007608-7 – PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (4º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Associação Beneficente Irmã Ildelfranca – ABIL; Nome fantasia: Nossa Senhora da Penha, Tipologia: SAICA, Edital: 132/SMADS/2019; numero do processo de celebração: 6024.2019/0003774-0; Termo de Colaboração: 300/SMADS/2019; Nome do gestor de Parceria: Viviane Pezzutti Tomazoli, RF: 823.582.1, Data de publicação: 09/04/2020, período do relatório: de Maio de 2020 à Outubro de 2021. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 20/11/2019; delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 08 de Novembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF: 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF: 787.805-2 e Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF 823585-6.

**6024.2018/0004358-6 – PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (6º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Nosso Lar – Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar. Nome fantasia: SAIC Nosso Lar I, Tipologia: SAICA, Edital: 028/SMADS/2017; número do processo de celebração: 6024.2017/0002467-9; Termo de Colaboração: 004/SMADS/2018; Nome do gestor de Parceria: Elen Karin do Nascimento, RF: 850.973.5, Data de publicação: 09/07/2020, período do relatório: de Abril de 2021 a Setembro de 2021. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 08 de Novembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF: 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF: 787.805-2 e Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF 823585-6.

**6024.2018/0007506-2 – PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (6º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Centro Social da Paróquia Santa Luzia. Nome fantasia: MSE- Santa Luzia, Tipologia: Serviço de Medida Socioeducativas em Meio Aberto, Edital: 002/SMADS/2018; número do processo de celebração: 6024.2017/0003579-4; Termo de Colaboração: 361/SMADS/2018; Nome do gestor de Parceria: Marina Lopes Fernandes Alves, RF: 777.639-0; Data de publicação: 09/07/2020, período do relatório: de março de 201 a Agosto de 2021. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 08 de Novembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF: 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF: 787.805-2 e Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF 823585-6.

**6024.2018/0003495-1 – PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (5º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Instituto Vida São Paulo. Nome: SPVV INSTITUTO VIDA, Tipologia: Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Vítima de Violência, Edital: 341/SMADS/2017; numero do processo de celebração: 6024.2017/0003399-6 Termo de Colaboração: 162/SMADS/2018; Nome do gestor de Parceria: Elen Karin do Nascimento, RF: 850.973.5; Data de publicação: 09/08/2019, período do relatório: de Abril de 2021 a Setembro de 2021. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/08/2019; delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 08 de Novembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF: 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF: 787.805-2 e Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF 823585-6.

**6024.2018/0004352-7 – PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (6º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste. Nome fantasia: NOVO LAR, Tipologia: SAICA, Edital: 044/SMADS/2016, número do processo de celebra-

ção: 6024.2018/0007535-6, Termo de Colaboração: 139/SMADS/2016, Nome do gestor de Parceria: Marina Lopes Fernandes Alves, RF: 777.639-0, Data de publicação: 09/07/2020, período do relatório: Abril de 2021 à Agosto de 2021 (termino de vigência). Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 20/08/2019; delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 08 de Novembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF: 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF: 787.805-2 e Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF 823585-6.

**6024.2018/0003240-1 – PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (6º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste. Nome fantasia: NOVO LAR III, Tipologia: SAICA, Edital: 029/SMADS/2017, número do processo de celebração: 6024.2018/0002459-8, Termo de Colaboração: 154/SMADS/2018, Nome do gestor de Parceria: Marina Lopes Fernandes Alves, RF: 777.639-0; Data de publicação: 09/07/2020, período do relatório: de Abril de 2021 a Setembro de 2021. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalvas. São Paulo 08 de Novembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF: 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF: 787.805-2 e Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF 823585-6.

**6024.2018/0004142-9 – PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (4º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste. Nome fantasia: NOVO LAR II, Tipologia: SAICA, Edital: 432/SMADS/2018, número do processo de celebração: 6024.2018/0008460-6, Termo de Colaboração: 213/SMADS/2019, Nome do gestor de Parceria: Viviane Pezzutti Tomazoli, RF: 823.582.1, Data de publicação: 09/07/2020, período do relatório: de Fevereiro de 2021 à Julho de 2021. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 20/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 08 de Novembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF: 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF: 787.805-2 e Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF 823585-6.

**6024.2018/0004361-6 – PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (6º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Nosso Lar – Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar. Nome fantasia: Vila Guilhermina, Tipologia: SAICA, Edital: 109/SMADS/2015 número do processo de celebração: 6024.2018/0007536-4; Termo de Colaboração: 166/SMADS/2016; Nome do gestor de Parceria: Marina Lopes Fernandes Alves, RF: 777.639-0; Data de publicação: 09/08/2019, período do relatório: de Abril de 2021 à Outubro de 2021 (termino de vigência). Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 08 de Novembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF: 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF: 787.805-2 e Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF 823585-6.

**6024.2020/0006245-2– PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (2º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Associação Palotinas. Nome fantasia: CAEMI PALOTINAS, Tipologia: Centro de Acolhida Especial Para Mulheres Imigrantes em Situação de Rua, Edital: s/ chamamento público; número do processo de celebração: 6024.2020/00005590-1; Termo de Colaboração: 177/SMADS/2020; Nome do gestor de Parceria: Marina Lopes Fernandes Alves, RF: 777.639-0; Data de publicação: 20/07/2020, período do relatório: de Fevereiro de 2021 a Julho de 201. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 20/07/2020 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 08 de Novembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF: 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF: 787.805-2 e Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF 823585-6.

**6024.2019/0007145-0 – PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (4º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste. Nome fantasia: - CAE Família - Penha, Tipologia: Centro de Acolhida Especial para Mulheres com ou sem filhos, Edital: 155/SMADS/2019; número do processo de celebração: 6024.2019/0004295-6; Termo de Colaboração: 287/SMADS/2019; Nome do gestor de Parceria: Viviane Pezzutti Tomazoli, RF: 823.582.1, Data de publicação: 09/07/2020, período do relatório: de Abril de 2021 à Setembro de 2021. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 28/11/2019; delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 08 de Novembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF: 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF: 787.805-2 e Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF 823585-6.

**6024.2021/0001724-6 – PRESTAÇÃO DE CON-
TAS (EMERGENCIAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Instituto Vida São Paulo. Nome fantasia: NPJ- EMERGENCIAL - ACOLHER, Tipologia: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico, Edital: s/ chamamento público, número do processo de celebração: 6024.2020/0011287-5, Termo de Colaboração: 061/SMADS/2021, Nome do gestor de Parceria: Viviane Pezzutti Tomazoli, RF: 823.582.1, Data de publicação: 01/02/2021, período do relatório: Fevereiro de 2021 à Maio de 2021 (termino do Emergencial). Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no

